



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 940

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 940

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.132, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoria: Vereador Franklin da Seguradora

“Dá denominação à Estrada SAS-345, no Bairro Vai e Vem, ficando denominada Estrada Municipal Mário Pereira Bomfim”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal Mário Pereira Bomfim, a Estrada SAS-345, no Bairro Vai e Vem.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa com a denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 111, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre Pontos Facultativos.”

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a tradição das festas de Natal e Ano Novo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Santo Anastácio nos dias: **23, 24 e 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - No dia **26 de dezembro de 2024, o expediente será das 13h00 às 17h00.**

Art. 3 - Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 751, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob o nº. 4118, Livro 33, Fls. 220;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido **ANTÔNIO VERA MARTINES FILHO**, RG XX.629.17X-X, do cargo de Diretor Administrativo - Divisão de Obras, contratado em comissão através da Portaria nº 597, de 02 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 25 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 752, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação, não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar **CAROLINE APARECIDA MARTINS BARRETO**, RG XX.617.31X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, junto ao Setor de Transporte Escolar Rural, pelo prazo de até 12 meses, com remuneração correspondente a referência 10-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 27 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 940

Página 3 de 5

PORTARIA Nº 754, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob o nº 4123, Livro 33, Fls. 110;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Dispensar a pedido, a Sra. **ELOISA SILVA VOLPE**, contratada através da Portaria nº 247, em 18 de abril de 2024, para o cargo de **PEB I**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 25 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 755, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado sob o nº 4143, Livro 33, Fls. 111;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **LUCAS BERTOLDI DE LIMA**, RG XX.774.65X-X SSP/SP, do cargo de Escrivão II, nomeado através da Portaria nº. 722, de 04 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 756, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os "eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO finalmente a Declaração emitida

pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder folga compensatória às servidoras abaixo relacionadas, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Angela Fior Felix	Agente Comunitário de Saúde	27/02/2025, 28/02/2025, 06/03/2025 e 07/03/2025.
Livia Deise Isquendo Pivoto	Escrivão II	23/05/2025, 18/07/2025, 08/08/2025 e 15/09/2025.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 757, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **IZABELA JEREZ SILVA**, PEB I, constante na Portaria nº 741, de 21/11/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
29/11/2024	03/12/2024
02/12/2024	04/12/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 097/2024

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: Londrina Suprimentos LTDA - ME

Objeto: Fica rescindido, a partir de 11 de novembro de 2024, o contrato nº. 097/2024, nos termos do inciso II, do art. 138, da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme previsão na alínea "a" da Cláusula Décima do contrato.

Assinatura: 11/11/2024

Modalidade: Dispensa nº 44/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 940

Página 4 de 5

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 28/11/2024 às 08:03:13 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d53f-a56b-c2c3-282a-44>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 940

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024 (Processo Administrativo nº 26/2024)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.456.869/0001-46, com sede à Rua Visconde de Mauá, nº 121, Centro, na cidade de Santo Anastácio-SP, CEP 19360-000, por meio do seu Presidente, **NIVALDO LUIZ GREGÓRIO, TORNA PÚBLICO**, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2024.

DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 27/11/2024 até o dia 02/12/2024 às 16h00.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
<http://186.233.125.85:8079/compraseditalc/>

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 03/12/2024, das 8h30 às 9h00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto consiste na aquisição de agenda anual 2025; bloco auto adesivos; bloco de rascunho/blocos de comanda; bobina para máquina de calcular; caderno; caneta apagável; caneta borracha; caneta esferográfica ponta fina azul; caneta esferográfica ponta latão azul; caneta ponta latão preta; caneta marca texto; clips; cola líquida; cola bastão; corretivo líquido; corretivo em fita; estilete; etiqueta auto-adesiva – inkjet laser modelo A362; etiqueta auto-adesiva inkjet laser modelo A4367; fita adesiva marrom 48mmx40m; fita adesiva transparente 48mmx40m; fita adesiva transparente 18mmx50m; grafite para lapiseira; lapiseira; livro ata; livro movimento de caixa; livro de conta corrente; papel sulfite A4 75g; pasta registradora; pasta classificadora; pasta em L; pen drives; percevejo latonado; pincel marcador permanente azul; pincel marcador permanente preto; refil para caneta de borracha e tesoura.

As condições, quantidade e exigências estabelecidas constam do Aviso de Contratação Direta completo e seus anexos, divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no **Portal de Compras da FIORILLI**, no **site oficial da Câmara Municipal de Santo Anastácio** e à disposição na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Santo Anastácio-SP, em 27 de novembro de 2024.

NIVALDO LUIZ GREGÓRIO
Presidente da Câmara



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d53f-a56b-c2c3-282a-44



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 940, ano V, veiculado em 28 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 28/11/2024 às 08:03:13 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d53f-a56b-c2c3-282a-44>